

2.º - Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista)

Vogais suplentes: 1.º - João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista)

2.º - Maria Margarida Prior Dias, Assistente Técnica

18 — Nos termos da al^a t), do n.º 3, do art.º 19, da Portaria 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Em cumprimento da al^a h), do art.º 9 da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila de Rei, 14 de Maio de 2010. — A Presidente da Câmara, (Maria Irene da Conceição Barata Joaquim).

303280705

FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Aviso n.º 11079/2010

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional e de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Asseiceira.

1 — Para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, DE 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Asseiceira, de 10 de Março de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente operacional e 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme se segue:

Processo A — Carreira e Categoria de Assistente Operacional — 1 posto de trabalho (de apoio administrativo)

Processo B — Carreira e Categoria de Assistente Operacional — 1 posto de trabalho (de cantoneiro)

Processo C — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 1 posto de trabalho (área administrativa)

2 — Local de trabalho — Área da Freguesia de Asseiceira

3 — Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções em conformidade com os conteúdos funcionais definidos no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. De acordo com o disposto no artigo 43.º da referida lei, o trabalhador fica igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 10 de Março de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Níveis habilitacionais exigidos:

Processo A e B — Escolaridade obrigatória, em função da idade do candidato, a que corresponde o grau de complexidade 1.

Processo C — Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2.

8 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em www.jf-asseiceira.pt, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, 30 2305-101 Asseiceira, das 15h às 19h, sendo emitido recibo da data de entrega; ou

Através de correios registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Curriculum profissional, datado e assinado.

9.3 — Nos termos do n.º 1 do art. 32 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do PC.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em fase da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida nas alíneas a) e b) do n.º 1 art. 53 LVCR, é utilizado um único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos e prova de avaliação psicológica.

12 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar o conhecimento académico e ou, profissional, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar.

12.1 — Ao Processo A, aplica-se a prova de conhecimentos sob a forma oral, com duração máxima de 30 minutos, sendo o programa baseado na legislação identificada infra.

12.2 — Ao Processo B, aplica-se a prova de conhecimentos sob a forma prática, com duração máxima de 30 minutos, que consiste na execução de limpeza de bermas e valetas.

12.3 — Ao Processo C, aplica-se a prova de conhecimentos sob a forma oral, com duração máxima de 30 minutos, sendo o programa baseado na legislação identificada infra.

12.4 — Legislação aplicável às provas de conhecimentos será a seguinte:

Processo A — Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro (Pocal); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Processo B — Prova prática descrita supra;

Processo C — Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro (Pocal); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública — SIADAP).

13 — Na prova de conhecimentos oral (PC) e a avaliação psicológica bem como, na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até as centésimas. (média aritmética entre as duas provas).

14 — A classificação final resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (PPC + PAP):2$$

15 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova de conhecimentos e a valoração psicológica, por ofício registado.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova escrita, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9.5 valores.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente da Junta: Augusto Marques Lopes
Secretário da Junta: Fernando Pereira Martins
Tesoureiro da Junta: Diniz Manuel Pimenta Soeiro
Vogal suplente: Constantino Manuel Gomes Ribeiro
Vogal suplente: Luís Filipe Faustino Antunes Marques

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publico nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 9.1.

21 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

22 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19 do PC, o presente Aviso é publicado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

14 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Augusto Marques Lopes*.

303263582

FREGUESIA DE BENSFRIM

Aviso n.º 11080/2010

Lista de Antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia de Bensafirim, concelho de Lagos, a Lista de Antiguidade dos respectivos funcionários, com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Da lista cabe reclamação para a Junta de Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

Bensafirim, 04 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta, *João Luís Silva Gomes*.

303221867

FREGUESIA DO CACÉM

Aviso n.º 11081/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado certo, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria geral de Assistente Operacional e um posto de trabalho da carreira/categoria geral de Assistente Técnico.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dado não existir ainda reserva de

recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 25 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia do Cacém:

Referência A) — dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional (área de actividade: coveiro);

Referência B) — um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional (área de actividade: cantoneiro); Referência C) — um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico (área administrativa)

1 — Local de trabalho: Concelho de Sintra

2 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais genéricos da carreira:

2.1 — Referência A: abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais, limpeza e arranjo do sector do Cemitério que lhe está atribuído para além de outras definidas por lei.

2.2 — Referência B: executa trabalhos de conservação do espaço público, nomeadamente, no cemitério e procede à limpeza e conservação de valetas.

2.3 — Referência C: desenvolve todas as acções necessárias, no âmbito administrativo, relacionadas com a emissão de atestados, digitação de documentos, licenciamento de canídeos, gestão cemiterial e atendimento ao público.

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de Admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso.

5.2 — De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia de 11 de Março de 2010 e de acordo com o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Habilitações literárias:

6.1 — Referências A) e B): Escolaridade obrigatória. Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

6.2 — Referência C): 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) Carta de condução, na Referência B.

8 — Formalização das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou na página electrónica da DGAEP.

8.1 — Só é admissível a candidatura em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio, com aviso de